

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429 29 712 MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 DE 03 DE OUTUBRO DE 1988

APROVA AS CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGO TO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1986.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO" do Egrégio Tribunal de Contas, DECRETA:

- Artigo 1º Ficam aprovadas as Contas do Serviço Autônomo de <u>Á</u>
 gua e Esgoto, Exercício de 1986, gestão do Senhor '
 Wolner Pereira Scardigli.
- Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário Registre-se e Publique-se.

 Câmara Municipal de Marilândia, 03 de outubro de 1988

HERVECIO CAMATA

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

ALDIR COMÉRIO

Secretário